

  
ESTADO DO DE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO JACUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II –APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Razão Social: VR Terraplenagem LTDA ME  
CNPJ: 20.484.125/0001-41      Telefone: (55)999395044  
Cidade/UF: Faxinal do Soturno      Fax: -  
Endereço: Rodovia ERS 149/ linha nova palma  
Processo: 1056/2023  
Pregão Presencial: 016/2023  
À Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial 016/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO DE 12 MICROAÇUDES TOTALIZANDO 288 HORAS MAQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Lote 01	288	horas	Escavação de 12 micro açudes conforme termo de referência em anexo sendo cada micro açudes a utilização de no máximo 24 horas maquinas de Escavadeira Hidráulica.	R\$430,00	RS123.840,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí efetuará o pagamento dos valores indicados da empresa vencedora do certame

Prazo e Local de Entrega do Objeto: os serviços contratados iniciaram a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho no local ou locais em que o Setor de Compras indicar. Garantia: ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I.

OBS.:

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas,

2

Av Hermogênio C. dos Santos, 342 - CEP: 99.440-00 - Salto do Jacuí/RS - Fone: (55) 3327 1400 - Fax: (55) 3327 1085

site : [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br) - e-mail: [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com)

  
*ESTADO DO* *DE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO JACUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Salto do Jacuí.

A licitante declara ainda, expressamente, que não incidem sobre os preços contidos na proposta os custos e despesas indiretas, cujos custos, providências e despesas serão diretamente realizados e suportados pelo Município de Salto do Jacuí, perante os respectivos Órgãos competentes.

Faxinal do Soturno, 01 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
(VR Terraplenagem/ Vilmar Siben)

**VR Terraplenagem LTDA ME**

CNPJ 20.484.125.0001/41

vrterraplenagem@outlook.com

(55) 9 9939 5044

(55) 9 9915 5598

3

Av Hermogênio C. dos Santos, 342 - CEP: 99.440-00 - Salto do Jacuí/RS - Fone: (55) 3327 1400 - Fax: (55) 3327 1085

site : [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br) - e-mail: [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com)

## ANEXO VI- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE )

**V.R. TERRAPLENAGEM, LTDA**, ESTRADA LINHA NOVA PALMA, S/N, INTERIOR, FAXINAL DO SOTURNO – RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.484.125/0001-41 NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR, VILMAR SIBEN , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1080876517 SJS/DI RS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 963.313.990-20, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

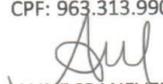
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTODIFERENCIADO.

FAXINAL DO SOTURNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

V R TERRAPLENAGEM  
LTDA:20484125000141

Assinado de forma digital por V R  
TERRAPLENAGEM  
LTDA:20484125000141  
Dados: 2023.04.25 09:05:54 -03'00'

VILMAR SIBEN  
CPF: 963.313.990-20

  
ALINE SPÁNEVELLO  
CPF: 033.710.700-93  
CRC/RS -101940/O-3

